



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIÂNIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

## **PLANO DE AÇÃO DA CAMPANHA DE IMUNIZAÇÃO CONTRA A COVID-19**

**Uma injeção de esperança em nossos corações. Vacine-se!**

**Luziânia – GO, janeiro de 2021**

# **PLANO DE AÇÃO DA CAMPANHA DE IMUNIZAÇÃO CONTRA A COVID-19**

**Uma injeção de esperança em nossos corações. Vacine-se!**

**PREFEITURA DE LUZIÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZIÂNIA**

**COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**

**DIEGO VAZ SORGATTO**

**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**MARCELLE MACHADO DE ARAUJO MELO**

## **Elaboração:**

ADRIANA ALCANTÁRA MOTTA

CONSUELO VAZ TORMIN

ROSELI DE JESUS LOPES DA LUZ SANTOS

## SUMÁRIO

|   |    |
|---|----|
| INTRODUÇÃO .....  | 3  |
| OBJETIVO GERAL .....  | 3  |
| OBJETIVOS ESPECIFICOS .....   | 4  |
| META .....  | 4  |
| PÚBLICO ALVO .....  | 4  |
| CRONOGRAMA DE VACINAÇÃO 2021 .....                                    | 5  |
| ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO .....   | 6  |
| ESQUEMA VACINAL .....   | 6  |
| PRECAUÇÕES E CONTRAINDICAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO DA VACINA .....         | 7  |
| PONTOS DE VACINAÇÃO .....   | 7  |
| MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA CAMPANHA .....                        | 8  |
| CAPACITAÇÃO PARA OS TRABALHADORES QUE PARTICIPARÃO DA CAMPANHA .....  | 9  |
| ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO .....                                       | 9  |
| DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DAS VACINAS .....           | 9  |
| REGISTROS DAS DOSES APLICADAS DE VACINAS .....                        | 10 |
| EQUIPE DE TRABALHO.....   | 10 |
| <b>a) Profissionais envolvidos na organização</b> .....               | 10 |
| <b>b) Profissionais envolvidos na Campanha</b> .....                  | 11 |
| <b>c) Veículos</b> .....  | 11 |
| <b>d) Alimentação</b> .....   | 11 |
| <b>ANEXO I</b> .....  | 12 |
| <b>ANEXO II</b> .....   | 15 |
| <b>ESCALA DE VACINAÇÃO COVID-19 - UNIDADE - UBS SETOR LESTE</b> ..... | 15 |
| <b>ESCALA DE VACINAÇÃO COVID-19 - UNIDADE - MINGONE II A</b> .....    | 16 |
| <b>REFERÊNCIAS</b> .....  | 17 |

## **INTRODUÇÃO**

A Covid-19 impactou nas vidas dos indivíduos em todo o mundo, sendo a maior pandemia da história recente da humanidade. Por tal motivo, se faz necessário que a população seja imunizada através de vacina eficaz e segura, além da manutenção das medidas de prevenção, tão difundidas desde o início da pandemia.

Conforme orientação do Ministério da Saúde/Programa Nacional de Imunização, a Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia, através da Gerência de Ações Básicas e da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, realizará a Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19, de forma gradual, a iniciar em 20 de janeiro de 2021.

A vacinação contra a COVID-19 é uma estratégia adotada com finalidade de imunizar, inicialmente, os trabalhadores da saúde, pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas), pessoas maiores de 18 anos com deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas) e indígenas vivendo em terras indígenas em conformidade com os cenários de disponibilidade da vacina.

Tal estratégia, constitui-se ao caráter emergencial em decorrência da Pandemia do vírus SARS-CoV-2, visando a redução dos números de novos casos e do agravamento, potencialmente fatal, dos mesmos no Município de Luziânia – GO.

Cabe à gestão do município de Luziânia a coordenação e a execução das ações de vacinação elencadas pelo Programa Nacional de Imunização – PNI, incluindo a vacinação de rotina, a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação, a gerência do estoque municipal de vacinas e outros insumos, incluindo o armazenamento e o transporte para os locais de uso, o descarte e a destinação final dos resíduos gerados, a gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a coleta, o processamento, a consolidação e a avaliação da qualidade dos dados provenientes das unidades notificantes, bem como a transferência dos dados em conformidade com os prazos e fluxos estabelecidos nos âmbitos nacional e estadual e a retroalimentação das informações às unidades notificadoras.

## **OBJETIVO GERAL**

Redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

## **OBJETIVOS ESPECIFICOS**

- Vacinar os grupos de maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos;
- Vacinar trabalhadores da saúde para manutenção dos serviços de saúde e capacidade de atendimento à população;
- Vacinar os indivíduos com maior risco de infecção;
- Vacinar os trabalhadores dos serviços essenciais.
- Reduzir as internações, as complicações e mortes decorrentes das infecções pelo vírus da Covid-19, na população alvo para a vacinação.

## **META**

Tendo em vista o objetivo principal da vacinação, de reduzir casos graves e óbitos pela covid19, é fundamental alcançar altas e homogêneas coberturas vacinais. Para tanto, todos os esforços devem estar voltados para vacinar toda a população alvo. Portanto, o Programa Nacional de Imunização - PNI estabeleceu como meta, vacinar pelo menos 90% da população alvo de cada grupo, uma vez que é de se esperar que uma pequena parcela da população apresente contraindicações à vacinação.

## **PÚBLICO ALVO**

Neste cenário, considerando as duas doses para completar o esquema vacinal (intervalo de 2 a 4 semanas entre elas) e o percentual de perda operacional de 5%, estima-se vacinar na primeira etapa cerca de 1.300 pessoas no município de Luziânia, priorizando os grupos que seguem:

- Pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas) e trabalhadores de saúde de tais locais;
- Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em Residências Inclusivas (institucionalizadas) e trabalhadores de saúde de tais locais;
- População indígena vivendo em terras indígenas;
- Trabalhadores da saúde.

Diante das doses disponíveis na primeira etapa, será necessária uma ordem de priorização desse estrato populacional. Assim, inicialmente, recomenda-se a vacinação dos trabalhadores da saúde

conforme critérios definidos na Nota Informativa nº2/2021 e na Nota Informativa sobre a remessa do dia 24/01/2021, da Secretaria de Estado da Saúde:

- Trabalhadores do Hospital de Campanha;
- Trabalhadores dos serviços de saúde públicos e privados, que prestam assistência hospitalar direta aos pacientes de COVID-19;
- Trabalhadores do SAMU e UPAs;
- Trabalhadores convocados para atuar na campanha Nacional de Vacinação contra COVID-19 do Município ou envolvidos diretamente na vacinação dos grupos prioritários.

No caso dos hospitais, inicialmente serão vacinados os profissionais que prestam assistência a pacientes de modo exclusivo e dedicado à Covid-19. Em uma segunda etapa, serão imunizados os profissionais dos hospitais gerais que não são dedicados e exclusivos ao atendimento de pacientes de Covid-19.

Ressalta-se que TODOS os trabalhadores da saúde serão contemplados com a vacinação, entretanto a ampliação da cobertura será gradativa, conforme a disponibilidade de vacinas encaminhadas pelo Ministério da Saúde e Governo do Estado de Goiás. No caso de recusa do profissional em ser imunizado, este deverá preencher e assinar o Termo de Recusa.

Num segundo momento, outros públicos alvo serão inseridos no processo de imunização, como os idosos acima de 75 anos, e nas fases seguintes, serão contempladas pessoas de 60 a 74 anos, a fim de que posteriormente, sejam imunizados os portadores de doenças crônicas, como diabetes mellitus, hipertensão, doença pulmonar obstrutiva crônica, doença renal, doenças cardiovasculares e cerebrovasculares, indivíduos transplantados de órgão sólido, anemia falciforme, câncer e obesidade grave, conforme o Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19.

No Anexo I do presente, consta a descrição dos grupos prioritários e recomendações para vacinação, conforme estabelecido no Segundo Informe Técnico do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 do Ministério da Saúde.

### **CRONOGRAMA DE VACINAÇÃO 2021**

Em decorrência do número limitado de doses que serão recebidas na primeira etapa, a campanha de vacinação não tem previsão para o encerramento. Visando otimizar o atendimento aos grupos prioritários e minimizar filas, segue cronograma de vacinação:

- ✓ **Início em 20/01/2021:** Idosos institucionalizados, Trabalhadores da Saúde e pessoas com deficiência física (institucionalizadas), maiores de 18 anos;
- ✓ **Início após recebimento da segunda remessa de doses (e/ou subsequentes):** demais grupos até atingir 100% do público alvo definido pela Secretaria de Estado da Saúde como prioritário.

## ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO

Vacinação será realizada em 02 (duas) unidades de saúde fixas, localizadas em pontos estratégicos (por possuir a estrutura necessária e ser de fácil acesso) e 01 (uma) unidade volante, que atenderá as instituições de longa permanência que ofertam assistência às pessoas que se enquadram nos grupos prioritários e os profissionais do Hospital Regional de Luziânia (Hospital de Campanha).

## ESQUEMA VACINAL

O esquema é composto por duas doses, sendo que cada indivíduo deve receber as duas doses do mesmo fabricante, haja vista é possível que o município receba remessas de vacinas de diferentes laboratórios. No Brasil, há 4 vacinas que tem possibilidade de serem ofertadas à população, conforme abaixo:

| Vacina  | Plataforma                           | Faixa etária | Esquema vacinal                    | Via de administração | Conservação                    |
|---|--------------------------------------|--------------|------------------------------------|----------------------|--------------------------------|
| Coronavac                                       | Inativada                            | 18 a 59 anos | 2 doses – intervalo 14 dias        | IM                   | 2° a 8°C                       |
| Oxford/Astrazeneca<br>ChAdOx 1 noV-19)          | Vetor viral não replicante           | >18 anos     | 1 ou 2 doses intervalo de 4-12 sem | IM                   | 2° a 8°C                       |
| Pfizer/BioNTech/<br>Eosun Pharma<br>(BNT162b 2) | mRNA que codifica SARS-CoV-2 (SaRNA) | > 16 anos    | 2 doses intervalo de 21 dias       | IM                   | -70°C e 2°C a 8°C (até 5 dias) |
| Janssen<br>(Ad26.CO V2.S)                       | Vetor viral não replicante           | >18 anos     | 1 ou 2 doses intervalo de 56 dias  | IM                   | 2°C a 8° C (3 meses)           |

Fonte: Brasil, 2020c

## **PRECAUÇÕES E CONTRAINDICAÇÕES À ADMINISTRAÇÃO DA VACINA**

Conforme o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19, recomenda-se o adiamento da vacinação em caso de febre, ou em pacientes com infecção confirmada de Covid-19 para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. Nesse caso, a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas.

A presença de sintomatologia prolongada não é contraindicação para o recebimento da vacina, caso haja alguma evidência de piora clínica, deve ser considerado o adiamento da vacinação.

Já as Contraindicações, conforme o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19 são as seguintes: pessoas menores de 18 anos de idade; gestantes; pessoas que já apresentaram reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma Vacina COVID-19; e pessoas que apresentaram uma reação anafilática confirmada a qualquer componente da(s) vacina(s).

## **PONTOS DE VACINAÇÃO**

Os pontos de vacinação foram estabelecidos em função de sua localização de fácil acesso, acessibilidade a portadores de necessidades especiais, acesso independente da entrada da unidade de saúde, área externa ampla, incluindo área coberta através de tendas, para permitir não ocorrer aglomeração de pessoas enquanto esperam ser imunizadas, computadores com acesso a internet para inserção do registro das informações, estrutura física apropriada para realização de imunização, contendo minimamente aparelho de ar condicionado, pia com sabonete líquido bactericida, papel toalha e álcool em gel, biombos para isolamento do indivíduo vacinado, refrigerador com termômetro com o intuito de assegurar a temperatura entre 2 e 8°C, caixas térmicas providas de gelo reutilizável e termômetros, recipiente rígido apropriado para segregação e acondicionamento dos frascos, seringas e agulhas utilizados, mesas e cadeiras para digitadores e usuários, álcool em gel e líquido na apresentação 70% para utilização da população e dos profissionais envolvidos no evento, filtro e copos descartáveis, lixeiras, e cadeiras do tipo longarinas, para os usuários que aguardam ser atendidos.

- **UBS – SETOR LESTE (Materno Infantil)**, localizada no endereço: Avenida Miguel Reale, Bairro Parque Estrela Dalva 0, Luziânia - GO;
- **UBSF – MINGONE II /A**, localizado na Rua 40, Área Especial, Luziânia – GO;

- **UNIDADE VOLANTE – Vigilância Epidemiológica.**

#### **MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA CAMPANHA**

- Seringas 1 ml
- Seringas 3 ml
- Seringas 5 ml
- Agulhas (25 x 6,0)
- Agulhas (25 x 7,0)
- Agulhas (25 x 8,0)
- Agulhas (30 x 7,0)
- Algodão
- Saco plástico transparente
- Luvas de procedimento
- Avental descartável impermeável manga longa
- Máscara cirúrgica
- Óculos de proteção individual
- Cartão de vacina do adulto
- Termômetro de Max e min do momento
- Termômetro de Max e min de caixa térmica
- Caixas térmicas
- Resma A4
- Resma ofício
- Papel Toalha
- Saco plástico leitoso
- Saco de lixo comum
- Caixas de isopor (refeições)
- Caneta
- Lápis
- Pasta elástica
- Borracha
- Álcool 70%
- Preparação Alcoólica 70% (Álcool Gel)
- Faixas para divulgação e Banners com os dizeres “Aqui é um Ponto de Vacinação”

## **CAPACITAÇÃO PARA OS TRABALHADORES QUE PARTICIPARÃO DA CAMPANHA**

A capacitação para os profissionais que participarão da Campanha de Imunização ocorrerá no dia 19 de janeiro de 2021, às 14h00, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, dirigida pela Coordenação de Vigilância Epidemiológica. Em tal oportunidade, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde e auxiliar de saúde bucal que foram convocados para a linha de frente da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 tomarão conhecimento de todos os processos e critérios a serem seguidos durante o evento.

O objetivo da capacitação é orientar o cumprimento das etapas propostas pelo plano de ação, bem como, sensibilizar e treinar os profissionais que atuam nas Unidades de Saúde.

Na oficina de capacitação serão abordados os temas: recomendações técnicas das vacinas que estarão disponíveis na Campanha, orientações para vacinação e grupos prioritários, esquema vacinal, contraindicações e eventos adversos, precauções gerais, registro de doses aplicadas, preservação da cadeia de frio para conservação das vacinas, seguindo o Informe Técnico da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.

## **ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO**

A divulgação é uma ação fundamental para o êxito da campanha de vacinação. Diante disso, serão utilizados todos os recursos disponíveis, tais como:

- Parceria com a emissoras de televisão aberta de divulgação local;
- Parceria com emissoras de Rádio AM e FM;
- Confecção de faixas, em pontos estratégicos da cidade;
- Divulgação em redes sociais;
- Divulgação em carros de som.

## **DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DAS VACINAS**

As vacinas serão distribuídas ao município pela Regional de Saúde, após envio pelo Estado, mediante escolta e em recipiente que assegure manutenção da temperatura de conservação, conforme preconizado pelo fabricante.

O armazenamento das vacinas será em local refrigerado com escolta armada 24 horas por dia, e a distribuição de tais insumos até os pontos de vacinação se dará em veículo escoltado por policiais, que permanecerão durante todo o período de funcionamento nos postos de vacinação. As doses de vacinas serão disponibilizadas em caixas térmicas devidamente ambientadas e termômetros

para conferência regular da temperatura.

Cumprir noticiar que em todo o país as vacinas contra a COVID-19 estão sendo devidamente escoltadas e vigiadas por forças de segurança pública, tais como Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Militar.

Para aplicação das doses da vacina, a Secretaria de Estado da Saúde assegura fornecimento de seringas e agulhas para a Campanha, já que o mercado brasileiro se encontra com risco do desabastecimento desses insumos. No caso de a SES-GO não ofertar os insumos na etapa inicial, a Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará tais materiais para uso em seus pontos de vacinação.

## **REGISTROS DAS DOSES APLICADAS DE VACINAS**

O registro das doses aplicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação Contra a COVID-19 será nominal e individualizado, de acordo com o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI), que está criando um módulo específico para a Covid-19, e que no tempo oportuno, será disponibilizado aos municípios do país, mediante capacitação de todos os atores envolvidos no processo de inserção dos dados através da Gerência de Imunização do Estado de Goiás.

As informações já apresentadas como obrigatórias nos registros correspondem a CNES - Estabelecimento de Saúde; CPF/CNS do vacinado; Data de nascimento; Nome da mãe; Sexo; Grupo-alvo (idoso, profissional da saúde, comorbidades, etc.); Data da vacinação; Nome da Vacina/fabricante; Tipo de Dose; e Lote/validade da vacina.

## **EQUIPE DE TRABALHO**

### **a) Profissionais envolvidos na organização**

- Adriana Alcântara Motta
- Consuelo Vaz Tormin
- Roseli de Jesus Lopes da Luz Santos
- Priscila Maria de Matos
- Maria Tereza Bertoldo Muniz
- Lucas do Nascimento Silva
- Brenda Alves Jesser
- Susana Cristina Gazola Gotaldo

- Adriane Batista de Oliveira Barreiros
- Mikaela Ingrid Santos Andrade
- Brendha Aparecida Machado Gomes
- Kallita Lorrane Vaz Mariano
- Paolla Franciele Rodrigues da Silva

#### **b) Profissionais envolvidos na Campanha**

Estarão envolvidos aproximadamente 60 (sessenta) profissionais de saúde, tanto no planejamento, como na execução da campanha de vacinação, entre eles: enfermeiros, técnicos de enfermagem, agentes comunitários de saúde, auxiliar de saúde bucal, profissionais de limpeza, segurança e motoristas, conforme Escala de Trabalho, disponível ao final do presente documento. Outros trabalhadores poderão ser convocados no decorrer da campanha. A Escala de trabalho será organizada conforme necessidade.

Todos os profissionais envolvidos na Campanha utilizarão os EPIs necessários à realização dos processos e procedimentos, conforme a Nota Técnica nº04/2020 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

#### **c) Veículos**

- 03 carros com seus respectivos motoristas

#### **d) Alimentação**

Será ofertado almoço, lanche e água para todos os profissionais envolvidos na Campanha, durante o período de duração.

No Anexo II consta a escala de trabalho dos profissionais convocados para trabalhar na Campanha de Vacinação Contra a COVID-19 na primeira etapa (nas seguintes etapas, poderão ser escalados outros profissionais, a depender da duração da Campanha e dos fluxos de trabalho nas unidades de saúde):

## ANEXO I

| População-alvo                                  | Definição  | Recomendações  |
|---|--|--|
| Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas | Pessoas com 60 anos ou mais que residem em instituições de longa permanência para idosos (ILPI), como casa de repouso, asilo e abrigo.   | Será solicitado documento que comprove a idade e residência. Orienta-se a vacinação no local. Caso haja residentes com idade inferior a 60 anos, estes deverão ser vacinados e todos os trabalhadores desses locais.   |
| Pessoas com Deficiência Institucionalizadas     | Pessoas com deficiência que vivem em residência inclusiva (RI), que é uma unidade ofertada pelo Serviço de Acolhimento Institucional, para jovens e adultos com deficiência.   | Deficiência autodeclarada e documento que comprove a residência. Orienta-se a vacinação no local, contemplando também os trabalhadores desses locais.  |
| Povos indígenas vivendo em terras indígenas     | Indígena que vive em terras indígenas homologadas e não homologadas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS).   | A vacinação será realizada em conformidade com a organização dos Distritos Sanitários Especiais Indígena (DSEI) nos diferentes municípios.   |
| Trabalhadores da Saúde                          | Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Compreende tanto os profissionais da saúde ( ex. médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, assistentes sociais, profissionais da educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares), quanto os trabalhadores de apoio (ex. recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros), ou seja, todos aqueles que trabalham nos serviços de saúde. Inclui-se ainda aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares (ex. cuidadores de idosos, doulas/parteiras), bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados. A vacina também será ofertada para acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios. | Para o planejamento da ação, torna-se oportuno a identificação dos serviços e o levantamento do quantitativo dos trabalhadores da saúde envolvidos na resposta pandêmica nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde. O envolvimento de associações profissionais, sociedades científicas, da direção dos serviços de saúde e dos gestores, na mobilização dos trabalhadores, poderão ser importantes suporte para os organizadores, seja para o levantamento, seja para definir a melhor forma de operacionalizar a vacinação. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde. |
| Pessoas de 80 anos e mais                       | Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases pré-definidas.  | Será solicitado documento que comprove a idade.  |
| Pessoas de 75 a 79 anos                         |  |  |
| Pessoas de 70 a 74 anos                         |  |  |
| Pessoas de 65 a 69 anos                         |  |  |

| População-alvo   | Definição  | Recomendações   |
|--|--|---|
| Pessoas de 60 a 64 anos                                    |  |   |
| Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas | Povos habitando em comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas.   | A vacinação deverá ser realizada por meio de estratégias específicas a serem planejadas no nível municipal, em algumas regiões haverá apoio da operação gota.   |
| Pessoas com comorbidades                                   | Pessoas com 18 a 59 anos com uma ou mais das comorbidades pré-determinadas. (Ver quadro 1 do plano de vacinação)   | Indivíduos pertencentes a esses grupos poderão estar pré-cadastrados no SIPNI, aqueles que não tiverem sido pré-cadastrados poderão apresentar qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, prescrição médica etc.). Adicionalmente, poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde. |
| Pessoas com deficiência permanente grave                   | Para fins de inclusão na população-alvo para vacinação, serão considerados indivíduos com deficiência permanente grave aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações:<br>1 - Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas.<br>2 - Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir.<br>3- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar.<br>4- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc. | Deficiência autodeclarada   |
| Pessoas em situação de rua                                 | Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória, definido no art. 1º do decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009.   | Autodeclarada e aquelas que se encontram em unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.  |
| População privada de liberdade                             | População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade.   | O planejamento e operacionalização da vacinação nos estabelecimentos penais deverão ser articulados com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Secretarias Estaduais de Justiça (Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou correlatos), conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).       |
| Funcionários do sistema de privação de liberdade.          | Policiais penais e demais funcionários, com exceção dos trabalhadores de saúde.  |   |
| Trabalhadores da educação                                  | Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas do ensino básico (creche, pré-   | Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com  |

| População-alvo   | Definição  | Recomendações  |
|--|--|--|
|  | escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA) e do ensino superior.  | a escola ou apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.   |
| Forças de Segurança e Salvamento   | Policiais federais, militares, civis e rodoviários; bombeiros militares e civis; e guardas municipais.   | Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.   |
| Forças Armadas   | Membros ativos das Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica).   | Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças armadas ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.   |
| Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso | Motoristas e cobradores de transporte coletivo rodoviário de passageiros.  | Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte de passageiros.  |
| Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário                                  | Funcionários das empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas.  | Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas   |
| Trabalhadores de Transporte Aéreo  | Funcionários das companhias aéreas nacionais, definidos pelo Decreto nº 1.232/1962 e pela Lei nº 13.475/ 2017.   | Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de companhias aéreas nacionais   |
| Trabalhadores de Transporte Aquaviário   | Funcionários das empresas brasileiras de navegação.  | Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado das empresas brasileiras de navegação.   |
| Caminhoneiros  | Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que trata da regulamentação da profissão de motorista. | Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro).   |
| Trabalhadores Portuários   | Qualquer trabalhador portuário, incluindo os funcionários da área administrativa.  | Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de trabalhador portuário.  |
| Trabalhadores Industriais  | Trabalhadores da indústria e construção civil, conforme Decreto 10.292/2020 e 10.342/2020.   | Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas industriais e de construção civil, como: declarações dos serviços onde atuam, carteira de trabalho, contracheque com documento de identidade, ou crachá funcional. |

Fonte: BRASIL, 2021

## ANEXO II

## ESCALA DE VACINAÇÃO COVID-19 - UNIDADE - UBS SETOR LESTE

| DATA / HORÁRIO   | EQUIPE   | PROFISSIONAIS              | FUNÇÃO                           |
|--|----------|----------------------------|----------------------------------|
| <b>Início em<br/>20/01/2021<br/>QUARTA<br/>08:00h às<br/>20:00h (escala<br/>dia sim, dia<br/>não, sendo que<br/>aos sábados e<br/>domingos, é<br/>das 08:00 às<br/>14:00h)</b> | <b>A</b> | ALINE D. SORGATTO          | GESTOR DE ESTABELECIMENTO        |
|  |          | VERA L. DA S. MARIANO      | SUPERVISOR                       |
|  |          | SUZANA M. MEIRELES         | SUPERVISOR (SOBREAVISO)          |
|  |          | SIMONE A. R. BARCELOS      | VACINADORA                       |
|  |          | ANA LUCIA R. DE SOUSA      | VACINADORA                       |
|  |          | GILVANA M. DA S. SANTOS    | VACINADORA (SOBREAVISO)          |
|  |          | GABRIELA M. DOS REIS       | DIGITADOR                        |
|  |          | VIVIANE H. RIBEIRO         | DIGITADOR                        |
|  |          | IEDA C. SANTOS             | DIGITADOR (SOBREAVISO)           |
|  |          | ANDREIA INES DA S. RIBEIRO | ORGANIZADOR DE FILA              |
|  |          | CAMILA DA S. DE LIMA       | ORGANIZADOR DE FILA              |
|  |          | BEATRIZ FELISMINO          | ORGANIZADOR DE FILA (SOBREAVISO) |

| DATA / HORÁRIO   | EQUIPE   | PROFISSIONAIS            | FUNÇÃO                           |
|--|----------|--------------------------|----------------------------------|
| <b>Início em<br/>21/01/2021<br/>QUINTA<br/>08:00h às<br/>20:00h (escala<br/>dia sim, dia<br/>não, sendo que<br/>aos sábados e<br/>domingos, é<br/>das 08:00 às<br/>14:00h)</b> | <b>B</b> | MIRIAN KELLY DE A. PAULO | SUPERVISOR                       |
|  |          | MAYARA O. N. DE JESUS    | SUPERVISOR (SOBREAVISO)          |
|  |          | KELLI A. C. DE MOURA     | VACINADORA                       |
|  |          | ELIETE J. RIBEIRO        | VACINADORA                       |
|  |          | ADELAIDE P. CARDOSO      | VACINADORA (SOBREAVISO)          |
|  |          | MARCIA O. ALVES          | DIGITADOR                        |
|  |          | NILVANIA C. P. RODRIGUES | DIGITADOR                        |
|  |          | JUCELIA L. PERONICO      | DIGITADOR (SOBREAVISO)           |
|  |          | BEATRIZ F. SILVA         | ORGANIZADOR DE FILA              |
|  |          | NELMA R. DE LIMA         | ORGANIZADOR DE FILA              |
|  |          | LAUDIRENE L. DE SOUZA    | ORGANIZADOR DE FILA (SOBREAVISO) |

### ESCALA DE VACINAÇÃO COVID-19 - UNIDADE - MINGONE II A

| DATA / HORÁRIO   | EQUIPE   | PROFISSIONAIS            | FUNÇÃO                           |
|--|----------|--------------------------|----------------------------------|
| <b>Início em 20/01/2021 QUARTA 08:00h às 20:00h (escala dia sim, dia não, sendo que aos sábados e domingos, é das 08:00 às 14:00h)</b> | <b>A</b> | LETICIA M. CASTRO        | GESTOR DE ESTABELECIMENTO        |
|  |          | LARA M. MOTA             | SUPERVISOR                       |
|  |          | VANESSA A. R. DOS SANTOS | SUPERVISOR (SOBREAVISO)          |
|  |          | MARIA H. F. SALDANHA     | VACINADORA                       |
|  |          | GABRIELA S. P. TEIXEIRA  | VACINADORA                       |
|  |          | MARIA DE J. DIAS         | VACINADORA (SOBREAVISO)          |
|  |          | GILDIANE A. S. DINIZ     | DIGITADOR                        |
|  |          | SIMONE P. DA SILVA       | DIGITADOR                        |
|  |          | ERICA O. MENDES          | DIGITADOR (SOBREAVISO)           |
|  |          | DARLEIDE DOS S. ALVES    | ORGANIZADOR DE FILA              |
|  |          | MARIA A. DAS N. MARTINS  | ORGANIZADOR DE FILA              |
|  |          | GECIELE T. DA SILVA      | ORGANIZADOR DE FILA (SOBREAVISO) |

| DATA / HORÁRIO   | EQUIPE   | PROFISSIONAIS              | FUNÇÃO                           |
|--|----------|----------------------------|----------------------------------|
| <b>Início em 21/01/2021 QUINTA 08:00h às 20:00h (escala dia sim, dia não, sendo que aos sábados e domingos, é das 08:00 às 14:00h)</b> | <b>B</b> | ELIANE GONÇALVES           | SUPERVISOR                       |
|  |          | CONSUELO F. A S. SILVESTRE | SUPERVISOR (SOBREAVISO)          |
|  |          | JAQUELINA N. DOS SANTOS    | VACINADORA                       |
|  |          | ANTONIA L. DE OLIVEIRA     | VACINADORA                       |
|  |          | CLEUSA DE S. B. FERREIRA   | VACINADORA (SOBREAVISO)          |
|  |          | BARBARA DA S. ALVES        | DIGITADOR                        |
|  |          | MARIA DO S. ARAUJO         | DIGITADOR                        |
|  |          | LILIAN J. DE FRANÇA        | DIGITADOR (SOBREAVISO)           |
|  |          | MARILZA B. DA SILVA        | ORGANIZADOR DE FILA              |
|  |          | ELIETE F. DA S. BEZERRA    | ORGANIZADOR DE FILA              |
|  |          | INDIARA P. DA ABADIA       | ORGANIZADOR DE FILA (SOBREAVISO) |

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014. 176 p.: il. ISBN 978-85-334-2164-6-1. Vacinação. 2. Imunização.3. Vacina. I. Título

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. **Plano Nacional De Operacionalização Da Vacinação contra a Covid-19.** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis – Brasília: Ministério da Saúde, 1ª ed., 17 dez. 2020 (a).

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020, atualizada em 31/03/2020. 2020 (b). Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/271858/Nota+T%C3%A9cnica+n+04-2020+GVIMS-GGTES-ANVISA/ab598660-3de4-4f14-8e6f-b9341c196b28>>

BRASIL. Resolução da Diretoria Colegiada nº22 de 28 de março de 2018. Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências. Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2018.

BRASIL. Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Superintendência de Vigilância em Saúde. Gerência de Imunização. **Plano De Operacionalização Da Vacinação contra a Covid-19 no Estado de Goiás** – Goiânia: Secretaria de Estado da Saúde, 2020 (c).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações. Segundo Informe Técnico. **Plano Nacional De Operacionalização Da Vacinação contra a Covid-19.** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis – Brasília: Ministério da Saúde, 23 jan. 2021.